



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 430/2023.

Monte Carlo, 03 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE CAMARA DE VEREADORES**

MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei nº 50/2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE Assinado de forma digital
por SONIA SALETE
VEDOVATTO:9 VEDOVATTO:95190082920
5190082920 Dados: 2023.10.04 09:48:30
-03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 50 /2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	03 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1.008 – Aquisição de Veículos - Saúde
Elemento Despesa	08 – 4.4.90.00.00.00.1.755.7002.0000
Valor:	R\$ 126.500,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 03 de outubro de 2023.

SONIA SALETE
VEDOVATTO:951
90082920

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.10.04 09:51:43
-03'00'



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1336/22, para o exercício de 2023, pelo provável excesso de arrecadação da Alienação de Bens.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, aquisição de um veículo para transporte de pacientes da atenção básica do município.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

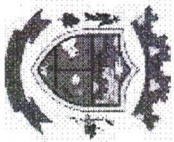
Cordialmente,

SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190
082920

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.10.04 09:51:59 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Relatório de Excesso de Arrecadação

C.N.P.J.: 95.996.104/0001-04

Município: MONTE CARLO

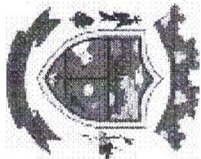
Parâmetros: Entidade: [{"valor": "363", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO"}] {"valor": "357", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}; Consolidado: N; Agrupar por fonte de recurso: N; Exercício: 2023; Situação até o mês: 10; Recurso: [{"valor": "475523", "descricao": "1.755.7002.000000 / Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde"}, {"valor": "475524", "descricao": "1.755.7000.000000 / Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta"}]; Previsão pelos últimos 3 anos: N - Versão: 9 de 25/08/2023 13:47:47

Mês	2023	Previsão	Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
	Arrecadado				
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	9.734,65	0,00	9.734,65	0,00	9.734,65
Abril	2.834,86	0,00	2.834,86	0,00	12.569,51
Maio	3.503,07	0,00	3.503,07	0,00	16.072,58
Junho	3.361,23	0,00	3.361,23	0,00	19.433,81
Julho	3.369,71	0,00	3.369,71	0,00	22.803,52
Agosto	451.853,22	0,00	451.853,22	0,00	474.656,74
Setembro	4.164,71	0,00	4.164,71	0,00	478.821,45
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	478.821,45
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	478.821,45
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	478.821,45
TOTAL	478.821,45	0,00	478.821,45	0,00	478.821,45

MONTE CARLO, 03/10/2023

Marcio Antonio Padilha
Contador

CRC/SC 019609/0-0



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO		
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA		171.200,00
1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE		171.200,00
8 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.1002.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS	21.200,00
8 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.601.7000.000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	150.000,00
Total Entidade:		171.200,00
Total Geral:		171.200,00

Monte Carlo, 03/10/2023


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0